



**TERMO ADITIVO Nº 16/08 AO
CONTRATO Nº 01/97, CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
DE NITERÓI E WALDENIRA DA
CUNHA MENDONÇA, NA FORMA
ABAIXO:**

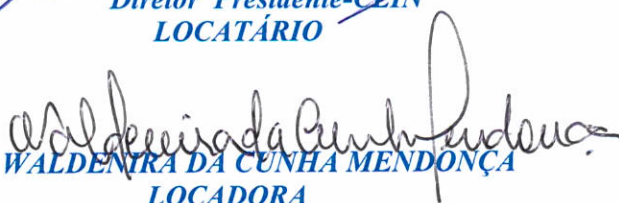
Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e oito, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, nº 72, São Lourenço, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ VITOR VIEIRA BISSONHO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, contabilista, portador da Carteira de Identidade nº 11385821-1, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 032.248.867-22, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, **WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA**, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 05.799.401-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 283.816.027-34, residente nesta cidade, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 520/2936/07, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, obedecendo as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto: Retifica a cláusula terceira do termo aditivo nº 15/07 ao contrato 01/97, para a indicação dos recursos orçamentários, cujo texto passa a ser o seguinte: as despesas decorrentes do presente termo aditivo, correrão por conta do Programa de Trabalho nº 17.122.0001.2309, Elemento de Despesa nº 3390.36.00, Fonte nº 108, com cobertura inicial através da Nota de Empenho nº 0076/08, no valor de R\$ 5.297,80 (cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). As notas de empenho para os futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Revalidação das Cláusulas: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Publicação: A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 19 de março de 2008.


JOSÉ VITOR VIEIRA BISSONHO JÚNIOR
Diretor Presidente-CLIN
LOCATÁRIO


WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA
LOCADORA

APOSTILA

Pela presente apostila, lavrada de acordo com o artigo artigo 65, alínea “d” e parágrafo 8º da Lei Federal nº 8666/93, e tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 520/2936/07, fica concedido, a partir de 01 de janeiro, um reajuste de 3,1418%, obedecendo o critério da fórmula prevista na Cláusula Sexta, sobre o valor vigente no Contrato nº 01/08, celebrado entre a CLIN e a Sra. WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA..

À presente apostila é dado o valor de R\$ 12.170,88 (doze mil cento e setenta reais e oitenta e oito centavos).

Niterói, 14 de julho de 2008.



ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR
Diretor Presidente



WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA

SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2008

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

APOSTILA

Apostila lavrada de acordo com o artigo 65, alínea "d" e parágrafo 8º da Lei federal nº 8666/93, e tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 520/2936/07, fica concedido, a partir de 01 de Janeiro, um reajuste de 3,1418%, obedecendo o critério da fórmula prevista na Cláusula Sexta, sobre o valor vigente no Contrato nº 01/08, celebrado entre a CLIN e a Sra. Waldenira da Cunha Mendonça no valor de R\$ 12.170,88.